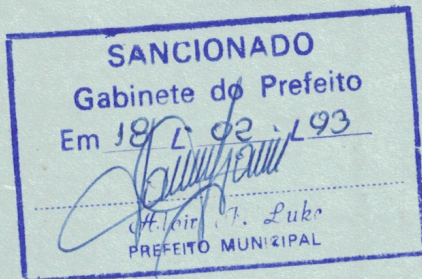


LEI Nº 007/93



Sumula: " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A FIRMAR COMODATO COM ÓRGÃOS /
FEDERAIS E/OU ESTADUAIS. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, o SR. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar em nome da Prefeitura Municipal, comodato / com Órgãos Federais e/ou Estaduais, com a finalidade de manter à serviço desta Prefeitura, os seguintes maquinários:

- a) 01 (uma) Patrol;
- b) 01 (uma) Pá Carregadeira;
- c) 02 (dois) Caminhões Basculantes.

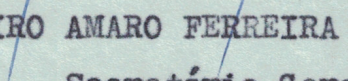
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.


A. José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:



JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Geral